LEI MUNICIPAL 716 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Declara como Área de Especial Interesse Social, para fins de urbanização e regularização fundiária o loteamento denominada área denominada *"Sede do Distrito de Vereda Grande" e da outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições especialmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada como de Especial Interesse Social, para fins de inclusão em programas de regularização e titulação, a área denominada *"Sede do Distrito de Vereda Grande"* com perímetro de 2.515,54 metros e área de aproximadamente 300.000 metros quadrados, com as seguintes confrontações: "*Inicia-se no ponto de coordenadas 16°15'27.68''S e 45°23'48.67'' O, segue em linha reta margeando a rua Vicente Vieira até o ponto de coordenadas 16°15'55.65''S e 45°23'37.60'' O, de onde segue em linha reta até o ponto de coordenadas 16°15'52,77 S e 45°23'27.42'' O, de onde segue em linha reta margeando a Rua Imídio Cardoso até o ponto de coordendas 16°15'23.15'' S; 45°23'39.11'' O, de onde segue em linha reta até o ponto inicial de descrição deste perímetro."*

Art. 2º. O Poder Executivo adotará os procedimentos necessários à regularização urbanística e fundiária, da área prevista nesta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 23 de dezembro de 2020.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

"Avança Urucuia"
Administração: 2017/2020